

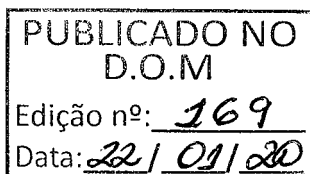


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.182

DE 21 DE JANEIRO DE 2.020.



**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS SANTA TERESINHA E SÃO LUIZ, RESPECTIVAMENTE LOCALIZADOS NO DISTRITO DE JORDANÉSIA E DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que é papel do Município fomentar e facilitar a forma de deslocamento de seus Munícipes;

**Considerando** que o transporte público tem por objetivo facilitar o acesso aos polos geradores de empregos e de prestação de serviços;

**Considerando**, finalmente que compete ao Município legislar sobre assuntos de transportes dentro de seus limites;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 213/2020.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 950 – JORDANÉSIA (SANTA TERESINHA) – POLVILHO (SÃO LUIZ)**, de ligação entre os bairros Santa Teresinha e São Luiz, dentro dos limites do Município, com os seguintes itinerários:

### I - SENTIDO IDA - SANTA TERESINHA / SÃO LUIZ:

“Rua Tambaú nº. 533,535, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Luiz Alli Fayrdin, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Jordano Mendes, Av. Ribeirão dos Cristais, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Avandhandava, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Rua das Allamandas, Rua das Aroeiras, Rua dos Jatobás, Rua Narciso, Rua das Sálvias, Rua das Onze Horas, Av. Jabuticabeira, Av. Resedá, Av. dos Ipês, Av. Tenente Marques, Av. Belmiro Campos Cortez, Rua Ipiгуá, Rua Itaóca, Rua Irapuã, Rua Itapuá - Rua Itobi.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.182/2.020 - fls. 2**

## **II -SENTIDO VOLTA - SÃO LUIZ / SANTA TERESINHA:**

“Rua Itobi – Rua Itapuí, Rua Irapuã, Rua Itaóca, Rua Ipiruá, Av. Belmiro Campos Cortez, Av. Tenente Marques, Av. dos Ipês, Av. Resedá, Av. Jabuticabeira, Rua das Onze Horas, Rua das Sálvias, Rua Narciso, Rua dos Jatobás, Rua das Aroeiras, Rua das Allamandas, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Rua Avanhandava, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Ribeirão dos Cristais, Av. Jordano Mendes, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Luiz Alli Fayrdin, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa, Rua Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre Rod. Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Tambaú nº. 533,535.”

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à efetivação da operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 21 de janeiro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo